

**DECRETO Nº 396 DE 02 DE ABRIL DE 2001**

*“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terras que especifica “*

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº3365 de 21/07/41,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma fração de terras urbanas num total de 450,00m<sup>2</sup>, situada na esquina entre as ruas Pe. João Iop e Rua Paulo Bortoluzzi, pertencente ao quarteirão nº 13, em Vale Vêneto, tendo as seguintes confrontações: Ao NORTE, lado direito, onde confronta-se com a rua Paulo Bortoluzzi; ao SUL, lado esquerdo, onde confronta-se com terreno de Rosa Nogara Pivetta, Ana Nogara Pivetta e Aurora Pivetta; a OESTE, frente, onde confronta-se a rua Pe. João Iop e ao LESTE, fundos, onde confronta-se com terreno de Rosa Nogara Pivetta, Ana Nogara Pivetta, Leocádia Pivetta e Aurora Pivetta, registrada sob matrícula nº 12.230, fls. 01 do Livro nº 02- Registro Geral, do Cartório de Imóveis de Faxinal do Soturno.

Art. 2º - A área, objeto do presente Decreto, será destinado para a construção do Posto de Saúde de Vale Vêneto.

Art. 3º - A área acima a ser desapropriada é de propriedade da Sra. Urora Pivetta.

Art. 4º -Fica declarado de caráter urgente a desapropriação os termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.07.41, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dois dias do mês de abril do ano 2001.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 02.04.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo